PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 2
Proc. 310 98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
844	22/04/98	

Of. n.º 668/98

Mococa, 15 de Abril de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

Sala das Comissões 22/4/98

GIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em conceder por concessão de direito real de uso, uma área municipal à Empresa Bianconi & Bianconi Mococa Ltda. ME, para que a mesma possa utilizá-la para a produção de gelo artificial.

É de conhecimento dos Nobres Edis que referida Empresa vem desempenhando grande trabalho em nossa comunidade, através do aumento da produção de gelo artificial, o que vem a gerar empregos.

Portanto, a concessão de uma área junto ao Distrito Industrial II à essa Empresa, para edificação de um prédio maior, capaz de abrigar a expansão de seus negócios, possibilitará que a mesma possa incrementar os trabalhos, em proveito de toda a comunidade, merecendo assim o presente projeto a devida aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 668/98

Mococa, 15 de Abril de 1998

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em conceder por concessão de direito real de uso, uma área municipal à Empresa Bianconi & Bianconi Mococa Ltda. ME, para que a mesma possa utilizá-la para a produção de gelo artificial.

É de conhecimento dos Nobres Edis que referida Empresa vem desempenhando grande trabalho em nossa comunidade, através do aumento da produção de gelo artificial, o que vem a gerar empregos.

Portanto, a concessão de uma área junto ao Distrito Industrial II à essa Empresa, para edificação de um prédio maior, capaz de abrigar a expansão de seus negócios, possibilitará que a mesma possa incrementar os trabalhos, em proveito de toda a comunidade, merecendo assim o presente projeto a devida aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 3
Proc. 319/98

Of. nº 668/98

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
MOCOCA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 668/98

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGOCA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 4
Proc. 319/98

PROJETO DE LEI N º45, DE ABRIL DE 1998

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,
Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia....., aprovou o Projeto de Lei, nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Cessão de uso e com encargos, a área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 1.007,00 m2 (um mil e sete metros quadrados), abaixo descrita, para e Empresa **BIANCONI & BIANCONI MOCOCA LTDA. ME**, inscrita no CGC/MF sob nº 71.915.573/0001-93:

Área 4A2-C - De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), nos fundos mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) onde confronta com o Lote 04A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 m (trinta e oito metros), onde confronta com o Lote 04A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 m (trinta e oito metros) onde confronta com o Lote 04A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007 m2 (hum mil e sete metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de Indústria de Gelo.

PROJETO DE LEI N º 52, DE ABRIL DE 1998

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,
Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia..... aprovou o Projeto de Lei, nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Cessão de uso e com encargos, a área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 1.007,00 m2 (um mil e sete metros quadrados), abaixo descrita, para a Empresa **BIANCONI & BIANCONI MOCOCA LTDA. ME**, inscrita no CGC/MF sob nº 71.915.572/0001-93:

Área 4A2-C - De forma regular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), nos fundos mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) onde confronta com o Lote 04A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 m (trinta e oito metros), onde confronta com o Lote 04A2-B da mesma quadra, do outro lado mede 38,00 m (trinta e oito metros) onde confronta com o Lote 04A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007 m2 (um mil e sete metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de indústria de Gelo.

Fls. n.º 5
Proc. 319 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N º , DE ABRIL DE 1998

Artigo 2º - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

Artigo 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Artigo 6º - O prazo da cessão é de 50 (cinqüenta) anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à cessionária os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.606 de 20 de dezembro de 1995.

Artigo 9º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE ABRIL DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° , DE ABRIL DE 1998

Artigo 2° - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

Artigo 3° - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4° - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei n° 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Artigo 6° - O prazo da cessão é de 50 (cinqüenta) anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2° desta Lei.

Artigo 7° - Ficam concedidos à cessionária os benefícios da Lei n° 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8° - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal n° 2.606 de 20 de dezembro de 1995.

Artigo 9° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE ABRIL DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa – SP

6
319 98

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 1489
Entrada Em 26/02/98
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

ANTONIO BIANCONI, brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP a Rua Benedito Ribeiro n. 104, Vila Naufel, portador do RG n. 2.675.795 SSP-SP e CPF n. 098.513.488-72, vem mui respeitosamente requerer de V. Exma, a concessão de 01 lote de terreno no distrito industrial, para a construção de empresa com atividade de INDUSTRIA DE GELO.

Outrossim informo também que a construção do imóvel será de 02(dois) meses, pois já possuímos as maquinas da industria e planta da construção, estou sob ação fiscal e tal projeto não pode ser realizado ainda devido a lei orgânica do município não permitir a montagem de industria nas localidades em que tenho condições.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Mococa, 20 de Fevereiro de 1998

Antonio Bianconi

Requerente.

Ao
Coelho

26/2/98

aprovado em reunião
19/3/98

4 AzC

CFC
Restaurações

Ao
AJ.
Em anexo cópia da área e cópia do memorial descritivo

31.03.98

JOSÉ ALBERTO SOARES
CREA 0600243432
Diretor Dep. de Obras

Ao
Jurídico p/ elaborar Projeto de Lei.

27
3
98

Dr. Francisco José Taliberti
Chefe de Gabinete

Ao Expediente

p/ enviar P.L e arquivar.
15.04
kmm

Ao D.O

p/ elaborar desenho e memorial da área a ser dada em cessão de uso.
27/03/98
kmm

p/ Rosana

Providenciar P.L
02/04
kmm

Fls. n.º 7
Proc. 319 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se ao lote nº 04 A 2 - C, localizado no Distrito Industrial II, com cessão de uso para o **SR. ANTÔNIO BIANCONI**, com as seguintes descrições e confrontações :

ÁREA 04 A 2 - C: De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros), nos fundos mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - M** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de que da rua olha para o lote, mede 38,00 m (trinta e oito metros), onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - B** da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 m (trinta e oito metros) onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - D** da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 m^2 (hum mil, sete metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Mococa, 31 de março de 1.998

JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Depto de Obras

Fls. nº 7
Proc. 212/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se ao lote nº 04 A 2 - C, localizado no Distrito Industrial II, com cessão de uso para o **SR. ANTÔNIO BIANCONI**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 04 A 2 - C De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros), nos fundos mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - M** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de que da rua olha para o lote, mede 38,00 m (trinta e oito metros), onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - R** da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 m (trinta e oito metros) onde confronta com o **LOTE 04 A 2 - D** da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 m² (hum mil, sete metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 2874 da Municipalidade.

Mococa, 31 de março de 1.998

JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Depto de Obras

Fls. n.º 8
Proc. 319 98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
71.915.573/0001-93

ATIV. PRINCIPAL
41.15

VÁLIDO ATÉ
30/06/95

NATUREZA JURÍDICA
02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL
098513488-72

ÓRGÃO DA SRF
0810407 - SAO JOSE DO RIO PARDO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
BIANCONI & BIANCONI MOCOCA LTDA ME

NOME FANTASIA
CASA DAS MISTURAS

LOGRADOURO
RUA PERNAMBUCO

NÚMERO
775

COMPLEMENTO

CEP
13730-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA ROSA

MUNICÍPIO
MOCOCA

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M940739

Fls. n.º 9
Proc. 319

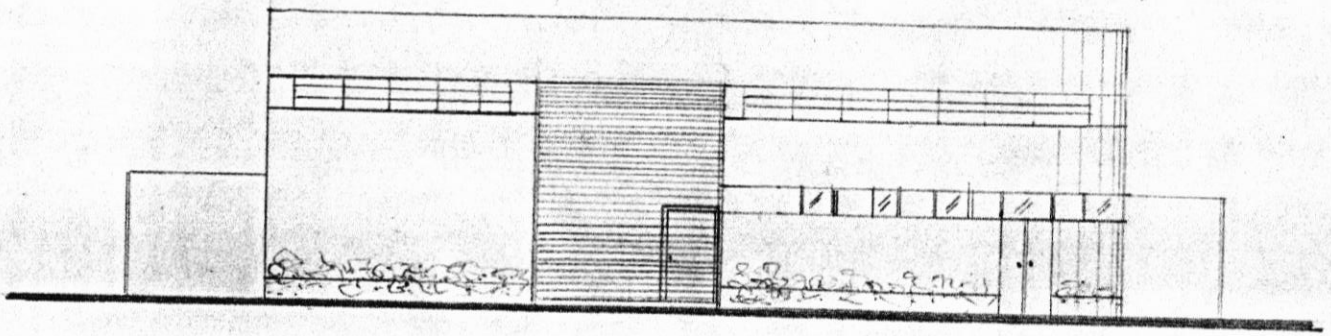

FACHADA

Galpão Comercial -200m²
Cliente: Helber Gomez Bianconi
Quadra 48 - Lote 32
Chácara S. Domingos - Mogoca.
terreno : 402,60 m² - área
Arquiteta: Eliane Pessin Mouro
CREA:

= Estudo Preliminar =

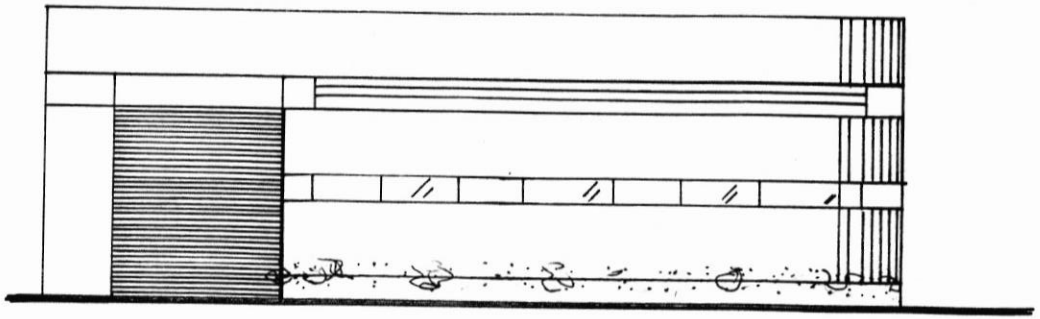

Fachada
Rua Anísio Viana Ferraz

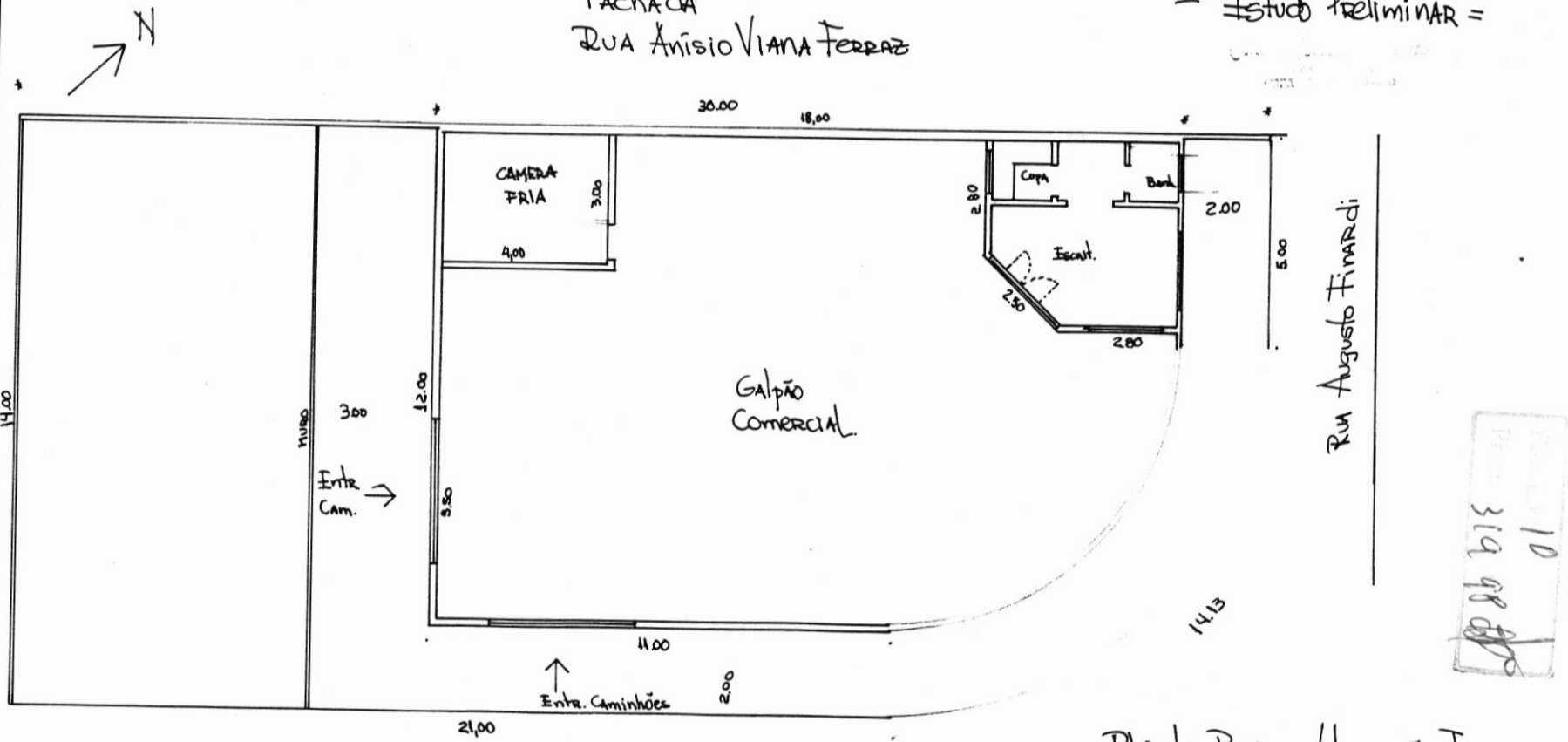

Planta Baixa / Locação Terreno

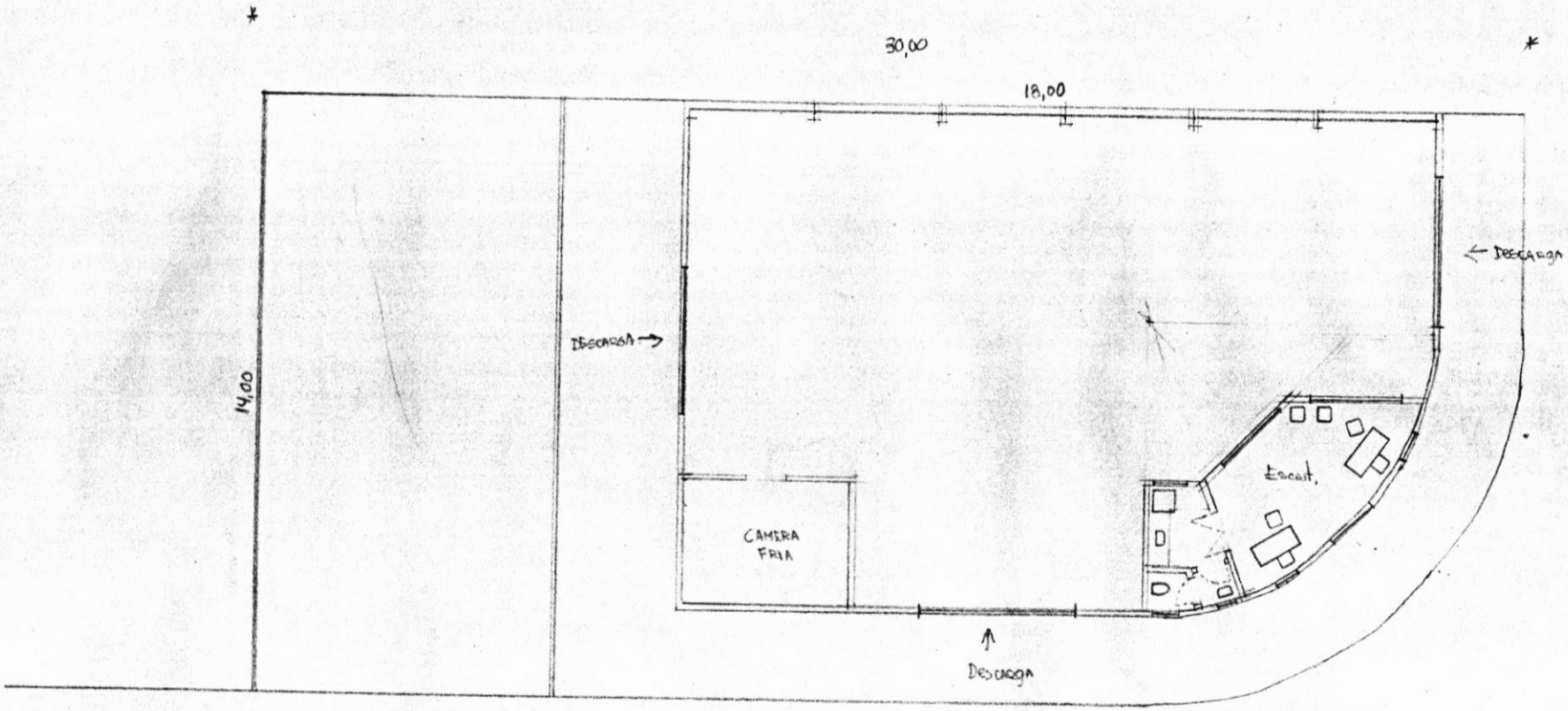

Plano 11
31/9 98

Refricol
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARECHAL LTDA.

RODOVIA PR - 239 - KM 3,5 - CX. P. 90
PARQUE INDUSTRIAL 1
85960.000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Telefone e FAX (045) 284-1312

CGC-MF 76 388 891/0001-67 INSCR.EST. 417 02305-Y

CÓD. DA OPERAÇÃO	
Nat. da Operação	Código Fiscal
Venda	6.11
Devolução	
Transferência	

NOTA FISCAL FATURA

SÉRIE ÚNICA
1.a Via Branca - Cliente
2.a Via Verde
3.a Via Azul - Fisco
4.a Via Amarela - Fisco Origem
5.a Via Rosa - Contabilidade
6.a Via Amarela - Fixa

№ 6665

REGIME ESPECIAL

DATA DE EMISSÃO 27 / 12 / 94

Pedido

Vendedor

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL Cód.:
End.: XXXXX CALÇADA VIOLETAS, 100 Bairro: CEP: Município: BARUERI Estado: SP
CGC-MF: 34.120.899/0001-06 Inscr. Est.: Isenta C.Postal: Telefone: FAX: (0196)551971 Contato:

VIA DE TRANSPORTE
☒ Rodoviário ☐

CÓD. PRODUTO	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO PADRONIZADA DOS PRODUTOS	CÓDIGOS P.	T.	C.F.	PREÇO Unitário	Total	I.P.I. %	Valor
	01	un.	MÁQUINAX FABRICADORA DE GELO À SECO 35 B.	1	1	A		4.465,00	15	669,75
	01	un.	TRITURADOR DE GELO ESPECIAL.	1	1	E		856,76	5	42,84
			ARRENDADO PARA:							
			BIANCONI &BIANCONI MOCOCA LTDA - ME.							
			RUA PERNAMBUCO, 775							
			MOCOCA - SP							
			CGC 71.915.673/0001-93							
			INSCR. EST. 453.034.748.115-ME							
			Fone (0196)55-1362							

SEFAZ SAPT Paraná 0 0636-4/01 29 DEZ 1994 SEFAZ FISCO

DEZ 1994 Fiscal Tandeo

CÓD. DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL	
A - 84 18 69 03 00	M -
B - 84 18 50 01 99	N -
C - 84 18 50 99 00	O -
D - 73 09 00 99 01	P -
D1- 73 10 10 01 00	Q -
D2- 73 10 21 01 00	R -
E - 84 18 69 05 00	S -
F - 84 18 69 02 00	T -
G - 84 18 69 99 00	
H - 84 34 20 02 99	
I - 84 19 81 99 00	
J - 84 19 81 03 00	
K - 84 74 20 04 00	
L - 94 03 60 00 00	

PARCELAMENTO EM DUPLICATAS

N.o	Vencimento	Valor Cr$
6665/A	27/12/94	R$ 6.034,35

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)

Frete	
Seguro	Total

TOTAIS	5.321,76	712,59
TOTAL DA NOTA		6.034,35
I.C.M.S. (Já incluído no preço) Alíquota 12 %		724,12

Procedência = P
1-Produto Nacional Fabricação Própria
2-Produto adquirido no Mercado Interno
3-Produto Estrangeiro adquirido no Mercado Interno
4-Produto de Importação Direta

T = Tributação
1-Incide IPI e ICMS
2-Incide IPI, Isento ICMS
3-Incide ICMS, Isento IPI
4-Isento IPI e ICMS

Observações:

Transportador: O PRÓPRIO
Nome SEBASTIÃO LUIZ CECÍLIO
Município: MOCOCA
Estado: SP Placa: BWG 6357

VIDE NO VERSO Contrato c/ reserva de domínio

DATA DA SAÍDA 29 / 12 / 94

319 12 98

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		01	fabricadora de gelo		
		01	triturador de gelo.		

Recebi(emos) de REFRICOL - IND. E COM. MARECHAL LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal Fatura Série Única com pacto de reserva de domínio conforme contrato constante no verso.

№ 6665

DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Gráfica Modelo 90 254-1905 - M. C. Rondon - cgc 79 075 511/0001-22 - cce 417 02677-U - 40 bls. 25x6 de 6151 a 7150 - A.I.D.F. 1311.00308 - 06/94

PERIN & CIA. LTDA.

FONE: (016) 636-9696 / FAX: (016) 625-7874

RUA SALDANHA MARINHO, 875 - CEP 14010-060 - RIBEIRÃO PRETO - SP

NOTA FISCAL № 09263

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª Via Branca - Dest./Remet.
2ª Via Amarela - Fixa
3ª Via Azul - Fisco/Destino
4ª Via Rosa - Fisco/Origem
5ª Via Verde - Contabilidade

CGC-MF 69.043.867/0001-20

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscr. Estadual 582.339.562.117	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
venda	512			00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
Helbir Gomez Branconi.	080981428-50	22.10.97

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R: Benedito Ribeiro 104	V. Maeffen		22.10.97

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSC. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Mococa		SP	18.073.150	

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	Conjunto selado trifásico						
	silencioso c/ capacidade						
	2HP franciês		pc	01.	1.181,00	1.181,00	18
	Tubo de cobre diversos		kg	06.	5,00	30,00	18
	Forçador 3TR c/03 mini K/25		pc	01	250,00	250,00	18
	diversas conexões		pc	01	25,00	25,00	18
	chave geral 15 amp. trif.		pc	01	16,00	16,00	18
	manguetra esponjosa		mt	04	1,00	4,00	18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.506,00	271,08			1.506,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				1.506,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
Retira				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

TABELA "A" - ORIGEM DA MERCADORIA
0 - NACIONAL
1 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA
2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERC. INTERNO

TABELA "B" - TRIBUTAÇÃO DO ICMS
0 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE
1 - TRIBUTADA E C/ COBRANÇA ICMS POR SUBST. TRIBUTÁRIA
2 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
3 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA E C/ COBRANÇA ICMS POR SUBST. TRIBUTÁRIA
4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA
5 - COM SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO
6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBST. TRIBUTÁRIA
7 - COM REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO COBRANÇA DO ICMS POR SUBST. TRIBUTÁRIA
9 - OUTRAS

RESERVADO AO FISCO

Messigraf - R. Pe. Anchieta, 1284 - Rib. Preto - Insc. Est. 582.090.411.117 - C.G.C. 73.092.140/0001-00 50 Tls. 25x5 - 008.751 a 010.000 - 08/97 - Aut. 4416

DADOS ADICIONAIS

BEM USADO: Base de cálculo reduzida p/ 5% conforme Anexo II Tab. I, item II do RICMS-Convênios ICMS 15/81, 27/81; Convênios ICMS 80/91, 154/92 e 151/94.

"ICMS do frete recolhido por subst. tributária nos termos do artigo 487 do RICMS/PR".

ENDEREÇO PARA ENTREGA:
Rua Benedito Ribeiro,164
Bairro Mocóquinha - Mocóca -SP

REFRICOL

Indústria e Comércio Marechal Ltda.
Telefone e FAX (045) 284-1312

Rodovia PR, 239 - Km 3,5 - Cx. P. 90 - Parque Indústrial 1
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

NOTA FISCAL FATURA Nº 001489

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1.a VIA Destinatário/Remetente

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

C.G.C.(M.F.): 76 388 891/0001-67
Inscr. Estadual: 41702305-45

NATUREZA OPERAÇÃO: Venda	C.F.O.P.: 6.12	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	DATA DA EMISSÃO: 11.11.96
NOME/RAZÃO SOCIAL: BIANCONI & BIANCONI, MÓCOCA LTDA.	CÓDIGO	C.G.C / C.P.F.: 71.915.573/0001-93	DATA SAIDA / ENT.: 11.11.96
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 775	BAIRRO/DISTRITO	CEP: 13730-000	HORA DA SAIDA
MUNICÍPIO: MOCÓCA	FONE/FAX: (019)656-0454	UF: SP	INSCR. ESTADUAL: 453.034.748.115

DUPLICATA Nº	PORTADOR / BANCO	VENC.	A	B	C	D	E
001489			11.11.96	09.12.96	06.01.97	03.02.97	
		VALOR	R$ 725,00	R$ 725,00	R$ 725,00	R$ 725,00	

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI	VALOR IPI
	Conservador de gelo vertical 170 B. (USADO)		0	un.	01		2.685,00	12		isento

MARÍLIA 11 NOV 1996 DP

BASE CALCULO ICMS: 145,00	VALOR DO ICMS: 17,40	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.685,00
VALOR DO FRETE: 215,00	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR TOTAL DO IPI: isento	VALOR TOTAL DA NOTA: 2.900,00
NOME / RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR: J.P. GEHLEN & CIA LTDA.	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO: 1	PLACA VEICULO	UF	C.G.C. (M.F.) C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO: MAL CDO RONDON	UF: PR	INSCR. ESTADUAL	
QUANTIDADE: 01	ESPECIE: volume	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO / PESO LIQUIDO

RESERVADO AO FISCO

11 NOV 1996

Fls. n.º 14
Proc. 319 98

Gráfica Modelo 90 - Grafmar Ltda. - 254-1905 - M. C. R. - cgc 01 092 893/0001-05 - cce 41703899-00 - 40 bls. 25x5 de 1251 a 2250 - A.I.D.F. 1311.00606 - 08/96

CÓDIGO DE SIT. TRIBUTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	
0 - NACIONAL	A1 - 73.10.10.01.00	E - 84.18.69.99.00
1 - ESTRANGEIRA - IMPORT. DIRETA	A2 - 73.10.21.01.00	F - 84.18.91.00.00
2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	B - 84.18.50.99.00	G - 84.74.20.04.00
	C - 84.18.69.03.00	H - 94.06.00.99.00
	D - 84.18.69.05.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 16
Proc. 319 98

LEI Nº 2.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 11 de dezembro de 1995, aprovou Projeto de Lei nº 63/95 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à firma **C.F.C. Restaurações**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mococa, sob nº 9.272, área de terreno de **1.007,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se à **Área 4A2-C**, de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº **28/94** da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma oficina de restauração de móveis, com área construída inicialmente de 300,00m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete iniciar a construção, conforme projeto anexo, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-a em até 24 meses após o início das obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 17
Proc. 319 98

LEI Nº 2.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica

17
319 98

PROCESSO Nº.319/98 - PROJETO DE LEI Nº.45/98

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Norberto Garib
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José Januário
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Natalino Tagote
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 4 de 5 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 11 de 5 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 319 98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.45/98

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: - NORBERTO GARIB

ASSUNTO: - Autoriza doação de terreno a Empresa Bianconi & Bianconi Mococa Ltda- ME

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

Fls. n.º 18
Proc. 319/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.45/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno a Empresa Bianconi & Bianconi Mococa Ltda-ME

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Relator
Jose Januario Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 19
Proc. 319/98

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- - PROJETO DE LEI Nº.45/98

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- NATALISSO PAZOTE

ASSUNTO:- Autoriza doação de area de terrenoa Empresa Bianconi & Bianconi Mococa Ltda -ME

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998.

Relator
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998

Benedito Jose de Souza

Fernando Scovini

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 20
Proc. 31998

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

Of. nº. 403/98-CM.

Senhor Prefeito,

Para que as Comissões Permanentes, possam concluir pareceres sobre os Projetos de Lei nºs. 40, 41, 44, 45 e 46/98, encaminhados à consideração desta Casa, através dos ofícios nºs. 653, 655, 654, 668 e 783/98, respectivamente, solicitamos enviar a Câmara Municipal, cópia da Ata do CODEMO, com referência as citadas proposituras.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal de
Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 21
Proc. 319 98

CODEMO - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

MOCOCA, 04 de maio de 1998.

Em análise do Protocolado **1.489/98**, em que a firma **Bianconi & Bianconi Mococa Ltda "ME"** solicitou uma área no Distrito Industrial II para construção da Empresa com atividade de Inústria de Gelo, vimos manifestar a aprovação do pedido, conforme reunião realizada no dia 19 de março de 1998, pelos membros do CODEMO, opinando pela doação da área 4A2-C com 1.007,00 m² e frente para a Rua Albino Alves de Souza.

Esclarecemos que referida área fora objeto de cessão de uso à C.F.C. Restaurações, no ano de 1995, sem que a mesma iniciasse as edificações no prazo estabelecido pela referida Lei, o que acarretou na retrocessão da área ao patrimônio público.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Presidente do CODEMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CODEMO - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

MOCOCA, 04 de maio de 1998.

Em análise do Protocolado 1.489/98, em que a firma **Bianconi & Bianconi Mococa Ltda "ME"** solicitou uma área no Distrito Industrial II para construção da Empresa com atividade de Indústria de Gelo, vimos manifestar a aprovação do pedido, conforme reunião realizada no dia 19 de março de 1998, pelos membros do CODEMO, opinando pela doação da área 4A2-C com 1.007,00 m² e frente para a Rua Albino Alves de Souza.

Esclarecemos que referida área fora objeto de cessão de uso à C.F.C. Restaurações, no ano de 1995, sem que a mesma iniciasse as edificações no prazo estabelecido pela referida lei, o que acarretou na retrocessão da área ao patrimônio público.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Presidente do CODEMO

Fls. n.º 22
Proc. 319/98

AUTÓGRAFO Nº. 038 DE 1998.
Projeto de Lei nº. 045/98.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Cessão de uso e com encargos, a área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 1.007,00 m2 (um mil e sete metros quadrados), abaixo descrita, para e Empresa **BIANCONI & BIANCONI MOCOCA LTDA. ME**, inscrita no CGC/MF sob nº 71.915.573/0001-93:

Área 4A2-C - De forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), nos fundos mede 26,50 m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) onde confronta com o Lote 04A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 m (trinta e oito metros), onde confronta com o Lote 04A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 m (trinta e oito metros) onde confronta com o Lote 04A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007 m2 (hum mil e sete metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de Indústria de Gelo.

Fl. nº 22
314 98

AUTÓGRAFO Nº. 038 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 045/98.

Artigo 2º - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

Artigo 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Artigo 6º - O prazo da cessão é de 50 (cinqüenta) anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à cessionária os beneficios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.606 de 20 de dezembro de 1995.

Artigo 9º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

23
3/9 98

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
11/11

Mococa, 13 de Maio de 1.998.

Of. nº. 438/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 11 de Maio último.

Autógrafo nº. 034/98 - Projeto de Lei nº. 040/98.

Autógrafo nº. 035/98 - Projeto de Lei nº. 041/98.

Autógrafo nº. 036/98 - Projeto de Lei nº. 042/98.

Autógrafo nº. 037/98 - Projeto de Lei nº. 044/98.

Autógrafo nº. 038/98 - Projeto de Lei nº. 045/98.

Autógrafo nº. 039/98 - Projeto de Lei nº. 046/98.

Autógrafo nº. 040/98 - Projeto de Lei nº. 047/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 041/98 - Projeto de Lei nº. 048/98.
(de autoria do Vereador Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 042/98 - Projeto de Lei nº. 049/98.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/98 - Projeto de Lei nº. 050/98.
(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo nº. 044/98 - Projeto de Lei nº. 051/98.

Autógrafo nº. 045/98 - Projeto de Lei nº. 052/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 046/98 - Projeto de Lei nº. 053/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Fls n.º 24
Proc. 319 98

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 15
Proc. 319/98

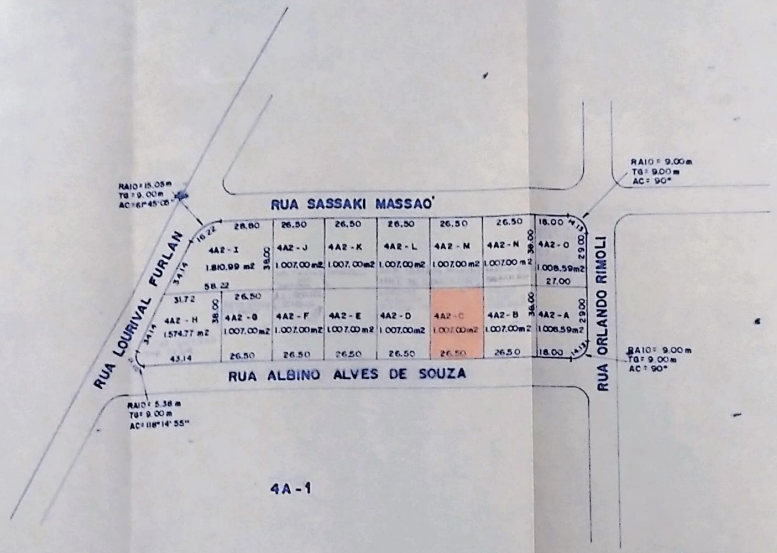

ÁREA TOTAL = 16.479,94 m2
REGISTRO NO CARTÓRIO AV- II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

TÍT. GERAL

PLANTA

SUB-TÍTULO

PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-2 NO DISTRITO INDUSTRIAL II

CARLOS T. NALAVASI 01/09/94
DIR. DEP. OBRAS
JOÃO B. TONOLLI JR 01/09/94

ESCALA 1:2.000

ARQ.

28/94